



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2011



## PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.903.176/0001-41 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Valdir Luiz Sartor**, CPF/MF nº 312.958.780-20, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 011/2011.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 011/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.


Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

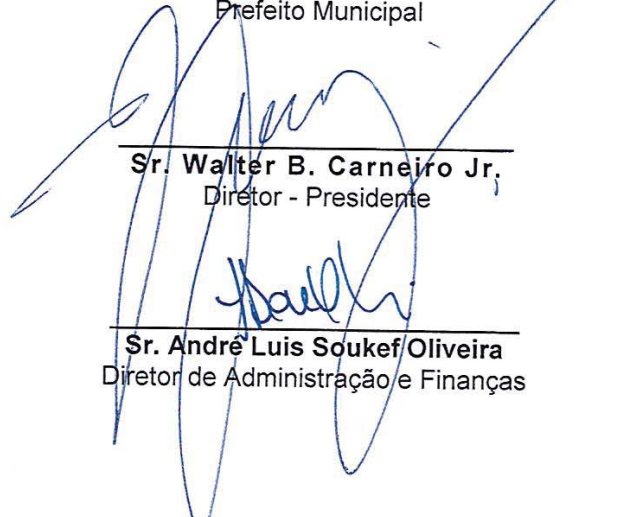
Campo Grande, 23 de Agosto de 2019.

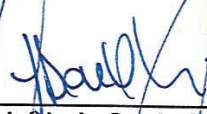
MUNICÍPIO


CONTRATADA


TESTEMUNHAS:

  
Sr. Valdir Luiz Sartor  
Prefeito Municipal

  
Sr. Walter B. Carneiro Jr.  
Diretor - Presidente

  
Sr. André Luis Soukef Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 191584478-90

2.   
Nome: MARIA DE LOURDES V. TAPPARO  
CPF: 396.693.786-72



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2011



# ANEXOS

Deodápolis - MS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7378 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2011



## METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

## 2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

### 1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

### 2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (\*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Cobertura (%)	>8	>76	>76	>76	>76	>76

(\*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

#### Método de Cálculo:

• Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços  
 $Cobertura \% = (Economias\ Reais\ de\ Água\ Total + Economias\ Factiveis\ Total) / Economias\ Reais\ de\ Água\ Total + Economias\ só\ Esgotos\ Faturadas) \times 100$

• Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços  
 $Cobertura \% = (Economias\ Reais\ de\ Esgoto\ Total + Economias\ Factiveis\ Total) / Economias\ Reais\ de\ Água\ Total + Economias\ só\ Esgotos\ Faturadas) \times 100$

Indicadores de Eficiência

### 3. Controle de Perdas

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
l/ligação/dia	<126	<126	<126	<126	<126	<126

(\*) Perdas considerando o número de Ligações Ativas de água.

### 4. Tratamento de Esgotos

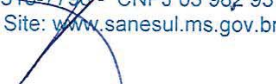
Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

#### Método de Cálculo:

• Controle de Perdas  
 $Perdas\ de\ Água = (Volume\ Produzido\ de\ Água\ (12\ meses) - Volume\ Consumido\ de\ Água\ (12\ meses)) / Quantidade\ de\ Ligações\ Ativas\ de\ Água$

• Tratamento de Esgotos  
 $Tratamento\ (\%) = (Volume\ Coletado\ Tratado / Volume\ Coletado\ Total) \times 100$





**5. Qualidade da Água Distribuída**  
**Índice de Qualidade da Água (IQA):**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

**6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)**

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

- IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05  
Turbidez: 0,10  
Cor Aparente: 0,05  
Cloro Livre: 0,16  
Flúor: 0,10  
Coliformes Totais: 0,17  
Coliformes Fecais: 0,23  
Colônias Heterotróficas: 0,14

- Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) =  $(L_e - L_s) / L_e$

Em que:

$L_e$  - Concentração da  $DBO_{(5,20)}$  na entrada da ETE  
 $L_s$  - Concentração da  $DBO_{(5,20)}$  na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2011



## FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7796 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)







EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2011



## DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS



Rua Dr. Zerbini, 421 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande /MS - CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL  
 PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO  
 Demonstrativo de Resultados (Em milhares de Reais)  
 Município de Dourados

Anos	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Receita Operacional Bruta	4.370	4.562	4.679	4.939	5.524	5.889	5.933	5.957	5.990	6.021	6.079	6.107	6.137	6.132	6.155	6.178	6.199	6.218	6.237	6.253	6.269	6.283	6.296
Água	4.083	4.115	4.166	4.175	4.294	4.231	4.237	4.232	4.300	4.332	4.377	4.397	4.418	4.418	4.434	4.451	4.467	4.482	4.496	4.509	4.521	4.532	4.541
Esgoto	75	236	306	523	1.052	1.372	1.398	1.396	1.391	1.396	1.407	1.403	1.407	1.402	1.408	1.408	1.409	1.414	1.428	1.441	1.444	1.446	1.448
Outras	78	111	107	101	78	86	98	108	109	114	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117
(1) Para Repar e Colônias	-424	-422	-453	-457	-511	-585	-548	-551	-554	-554	-562	-565	-567	-567	-569	-573	-573	-575	-577	-578	-580	-581	-582
(2) Receita Operacional Líquida	3.966	4.140	4.246	4.481	5.013	5.244	5.405	5.406	5.436	5.464	5.517	5.542	5.564	5.564	5.566	5.566	5.565	5.563	5.560	5.575	5.589	5.602	5.613
(3) Despesas de Exploração	1.899	2.033	2.058	2.114	2.228	2.207	2.212	2.217	2.222	2.227	2.238	2.240	2.244	2.244	2.247	2.247	2.251	2.254	2.257	2.262	2.264	2.266	2.266
Despesas de Pessoal	460	499	510	535	581	623	624	628	629	629	632	634	635	635	636	637	638	639	640	641	641	642	643
Despesas com Materiais	46	39	31	34	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Despesas com Energia	29	30	31	32	33	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34
Serviços de Terceiros	311	316	340	345	355	362	364	365	368	369	373	374	375	377	378	378	379	380	380	382	383	384	385
Despesas Fiscais e Tributárias	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Despesas de Exploração de Apoio	911	929	928	935	959	971	973	972	973	973	974	975	975	975	976	976	977	977	977	977	978	978	978
Despesas de Exploração de Investimentos	1.977	2.107	2.168	2.267	2.775	3.007	3.061	3.089	3.113	3.137	3.169	3.202	3.221	3.226	3.246	3.266	3.272	3.281	3.290	3.300	3.313	3.326	3.345
(4) Depreciações Prévias e Amonizações	345	355	400	534	714	872	877	882	888	893	902	906	906	906	908	910	915	918	922	925	929	935	945
Depreciações e amonizações	171	203	262	335	493	636	640	644	648	652	656	662	665	665	671	676	678	681	683	687	692	700	708
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	175	182	187	198	221	236	237	238	240	241	242	244	245	246	247	248	249	249	249	250	251	251	252
Provisão para contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(5) LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS	1.631	1.722	1.739	1.833	2.061	2.166	2.185	2.206	2.226	2.244	2.279	2.296	2.311	2.301	2.301	2.303	2.306	2.407	2.426	2.426	2.450	2.471	2.478
(6) Despesas Financeiras	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Juros e despes. financeiras de período curto prazo	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Juros e despes. financeiras de período longo prazo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(7) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	1.623	1.714	1.731	1.825	2.053	2.158	2.178	2.198	2.218	2.236	2.271	2.288	2.288	2.303	2.303	2.315	2.388	2.399	2.420	2.426	2.450	2.471	2.478
(8) Resultado não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diversas receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(9) LUCRO LÍQUIDO antes DO IRENDIM E C SOCIAL	1.623	1.714	1.731	1.825	2.053	2.158	2.178	2.198	2.218	2.236	2.271	2.288	2.288	2.303	2.303	2.315	2.388	2.399	2.420	2.426	2.450	2.471	2.478
(10) Provisão para imposto de renda e C Social	469	550	564	596	674	710	717	723	730	736	742	748	754	759	776	783	788	792	799	802	805	807	809
(11) LUCRO LÍQUIDO após IRENDIM E C SOCIAL	1.154	1.165	1.166	1.228	1.379	1.448	1.462	1.475	1.488	1.500	1.529	1.540	1.540	1.544	1.527	1.532	1.599	1.608	1.621	1.624	1.645	1.664	1.669
(12) Provisão para dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(13) LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO	1.154	1.165	1.166	1.228	1.379	1.448	1.462	1.475	1.488	1.500	1.529	1.540	1.540	1.544	1.527	1.532	1.599	1.608	1.621	1.624	1.645	1.664	1.669

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or signature.

Handwritten initials 'SP' and 'AD'.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2011



## PLANO DE INVESTIMENTOS



Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 011/2011



## ESTRUTURA TARIFÁRIA



Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040  
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03 982 931/0001-20 IE 28 104 248-9  
Site: [www.sanesul.ms.gov.br](http://www.sanesul.ms.gov.br)

**ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Período de Vigência: **01/07/2019 a 30/06/2020**

Município: **DEODÁPOLIS**

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M <sup>3</sup> )	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,60	2,30
	11 a 15	5,90	2,93
	16 a 20	6,11	3,05
	21 a 25	6,53	3,28
	26 a 30	8,22	4,12
	31 a 50	9,75	4,89
	acima de 50	10,76	5,39
COMERCIAL	00 a 10	6,26	3,13
	acima de 10	12,99	6,49
INDUSTRIAL	00 a 10	9,83	4,93
	acima de 10	18,96	9,46
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,38	3,18
	acima de 20	26,51	13,26

**NOTAS**

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m<sup>3</sup>).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL**

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m<sup>2</sup>**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m<sup>3</sup>**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e PEDRO ARLEI CARAVINA – Prefeito Bataguassu– CPF 069.753.388-33.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 019/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/703.038/2019

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS - CNPJ 03.330.453/0001-74.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.351-68 e IRANIL DE LIMA SOARES – Prefeito Ladário– CPF 408.336.821-72.

#### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 011/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 23.08.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Valdir Luiz Sartor.

#### Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 9.913 do dia 30 de maio de 2019.

#### CHAMADA FUNDECT/CNPq/SED-MS - Nº 06/2019 – PIBIC-Jr-MS

#### Seleção Pública de Projetos de Iniciação Científica Júnior no Estado de Mato Grosso do Sul

##### Onde se lia:

**7.2.1.** As propostas enquadradas na Fase 1 serão avaliadas quanto ao mérito e relevância por consultores ad hoc e/ou membros de Comitês de Julgamento de Áreas da FUNDECT. É necessária a emissão de pelo menos três pareceres de consultor ad hoc, especialista no tema proposto. Seus membros deverão ter:



A autenticação neste documento pode ser verificada no endereço <http://impressofiscal.ms.gov.br>